

Documentos Necessários à abertura de Conta de Depósito à Ordem Particular, ENI e/ou Profissional Liberal

PARTICULAR RESIDENTE

PARTICULAR NÃO RESIDENTE

ENI E/OU PROFISSIONAL LIBERAL

Identificação

- Bilhete de Identidade ou
- Cartão do Cidadão ou
- Passaporte ou
- Título ou Autorização de Residência, no caso de estrangeiros com estatuto de residente em Portugal ou
- Documento de identificação válido com fotografia, designadamente Bilhete de Identidade emitido por Estado Membro da EU ou
- No caso de Clientes menores representados: Boletim de Nascimento, Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Nota: para confirmação da naturalidade, cujo documento de identificação seja omissivo quanto a este dado, será bastante declaração verbal.

Morada Habitual

Para novos Clientes

- Recibos água / eletricidade / telefone / TV Cabo / Via Verde ou
- Carta de condução ou
- Extrato de OIC ou
- Nota de reembolso do IRS ou
- Declaração da junta de Freguesia ou Título / Cartão / Certificado de Residência ou
- Certificado de Registo
- Correspondência oficial endereçada ao cliente para a morada declarada

Clientes do Banco

Se não existir alteração de morada, nem registo de correspondência devolvida e esta estiver devidamente comprovada, basta a declaração verbal em como a morada existente no Banco está correta.

Clientes casados ou em União de facto

Basta a apresentação de comprovativo de um dos elementos e informação do casal em como vivem na mesma morada.

Clientes menores

Comprovativo da morada dos pais/representantes legais, e declaração destes atestando que a morada do menor é a mesma que a dos pais/tutor/procurador.

Clientes maiores, com idade inferior a 24 anos, que residam com os pais

Comprovativo da morada dos pais e confirmação (verbal) do próprio em como a morada é a mesma.

Número Fiscal de Contribuinte

- Cartão de Contribuinte ou
- Cartão do Cidadão ou
- Qualquer outro documento público onde conste o NIF.

Aos Não Residentes sem Número Fiscal de Contribuinte nacional é permitida a abertura de conta. Caso o Cliente possua o número de contribuinte do seu país de origem, deve ser registada a informação.

Profissão e Entidade Patronal

- Cartão de identificação profissional emitido por Ordem Profissional ou
- Recibo de vencimento ou
- Declaração da entidade patronal ou
- Recibo verde.

- Declaração de início de atividade económica ou
- Certidão do registo Comercial.

Para os Profissionais liberais bastará declaração do cliente acompanhada da apresentação de cartão emitido pela respetiva Ordem profissional.

Nota: Os documentos devem comprovar a profissão e a entidade patronal. Em caso de inatividade profissional por reforma ou desemprego, ou de atividade doméstica ou escolar bastará a declaração verbal do cliente.